



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO**  
**Gerência das Comissões**

LEI Nº \_\_\_\_\_

DOM Nº \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO Nº 43/2024

PROJETO DE LEI N. 4618/2024

AUTORIA: MÁRCIA SOCORRISTAS ANIMAIS

S.S.  
Proc.  
Ass.

(P)

(9)

Autoriza a criação de Curso de Proteção e  
Defesa Pessoal para as mulheres em situação  
de violência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, do artigo 87, da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Proteção e Defesa Pessoal para as mulheres em situação de violência para integração no Programa Mulher Segura e Protegida no âmbito do Município de Porto Velho, podendo o Poder Executivo celebrar convênios e parcerias com órgãos e entidades para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 2º O curso de Proteção e Defesa Pessoal para as mulheres em situação de violência será ofertado de acordo com as tipologias e as diretrizes do Centro de Referência Especializado da Assistência Social no atendimento a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica – Creas Mulher.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de abril de 2024.

Ver. MÁRCIO PACELE  
Presidente CMPV  
- 2023/2024 -

Ass. 15  
Proc.  
Ass. 9